**MM. JUÍZO DA Xª VARA X DA COMARCA X DO ESTADO X**

**Distribuição por dependência ao**

**Processo Nº.: (NÚMERO DO PROCESSO FALIMENTAR/DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

**NOME DO HABILITANTE, advogado, RG, CPF, OAB, ENDEREÇO,** **ENDEREÇO ELETRÔNICO (Artigo 319, II, CPC)**, em causa própria**,** vem a V.Exa., nos autos da NOME DA **FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** para que se proceda por este MM. Juízo, nos termos do artigo 9º da Lei 11.101/05, apresentar o seu requerimento de **Habilitação de Crédito (se o crédito ainda NÃO constar na relação de credores).**

1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA **(quando couber)**

Primeiramente, pugna este Habilitante pela concessão do benefício de que dispõe o artigo 98 do Código de Processo Civil, sendo concedida a Gratuidade de Justiça em razão da hipossuficiência do Autor, conforme declaração que acosta aos autos, junto das últimas declarações de Imposto de Renda encaminhadas à Receita Federal.

1. DA DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

O Habilitante é credor da quantia de **VALOR DO CRÉDITO (ATUALIZADO ATÉ A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA OU DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, referentes aos honorários advindos da ação **NÚMERO DO PROCESSO CÍVEL OU TRABALHISTA ORIGINÁRIO,** valor atualizado até a data de (**DATA DA DECRETAÇÃO DA FALENCIA OU DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/05**, conforme **certidão de crédito oriundos do processo em epígrafe**,de acordo com o **artigo 9º Parágrafo único, Lei 11.101/05**, **que junta aos presentes Autos.**

Diante do acima exposto, requer o Habilitante a intimação da massa falida, representada pelo Administrador Judicial, (EM CASO DE FALÊNCIA) ou da empresa Recuperanda e, após, do Administrador Judicial (EM CASO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL) para fins de ciência e apresentação de parecer quanto ao crédito, com o prosseguimento do feito até decisão final, para que seu crédito seja devidamente incluído no Quadro Geral dos Credores, na classe I, preferencial trabalhista (Na Falência observar o Art. 83 da Lei 11.101/05 e na Recuperação Judicial o art. 41).

1. DOS REQUISITOS DO ARTIGO 9º da Lei 11.101/05

Em obediência aos requisitos do artigo 9º da Lei 11.101/05, este Habilitante requer seja procedida a juntada dos seguintes documentos, os quais seguem anexos à presente Habilitação de Crédito:

* - Certidão de Crédito.
* - Cópia da petição inicial **PROCESSO ORIGINÁRIO.**
* - Cópia da Sentença do **PROCESSO ORIGINÁRIO** / Cópia da Ata de Audiência de conciliação do **PROCESSO ORIGINÁRIO**
* - Eventuais Acórdãos referentes aos recursos do **PROCESSO ORIGINÁRIO.**
* - Cálculos originais.
* - Decisão de homologação dos cálculos.
* - Planilha de Cálculos atualizados até a **data da decretação da falência/pedido de Recuperação Judicial.**
* - Conta corrente e dados bancários.
1. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, pugna o Habilitante**:**

1. Pelo recebimento da presente Habilitação;
2. A Intimação da Recuperanda/Massa Falida para que apresente parecer sobre o crédito em comento;
3. A intimação do Administrador Judicial para ciência do feito, e para que tome as medidas cabíveis;
4. A procedência da Habilitação, com a anotação do Crédito no Quadro Geral de Credores para recebimento dos rateios (somente para o caso de falência).

Dá-se a presente causa o valor de **VALOR DO CRÉDITO (ATUALIZADO ATÉ A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA OU DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

Nestes termos,

 Pede deferimento.